

# **PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO CONTA COMIGO**

## **RESUMO DO PROJETO**



**CONTA  
COMIGO**

**Apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes acolhidos:  
Exercício de cidadania**

**BELÉM-PARÁ**  
**Junho 2021**

## 1. Identificação

**1.1 Denominação:** Programa de Apadrinhamento afetivo de Crianças e adolescentes Acolhidos Conta Comigo.

**1.2 Aspectos Legais:** Lei nº 8.069/1990 e Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescente - MDS/2009.

**1.3 Elaboração do Projeto:** Núcleo de Assessoramento Especializado da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

**1.4 Colaboradores:** Grupo de Trabalho do Programa de Apadrinhamento

**1.5 Parcerias:**

- FUNPAPA (Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes de Belém)
- Secretaria de Cidadania Assistência Social e trabalho de Ananindeua (Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes de Ananindeua)
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba
- Casa Lar Cordeirinhos de Deus
- Universidade da Amazônia/ UNAMA

**1.6 Área de Abrangência:** Belém, Distrito de Icoaraci, Ananindeua e Marituba.

## 2. Sobre o programa

O Conta Comigo é um programa interinstitucional, lançado em 2014, de iniciativa da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em parceria com as Varas de Infância e Juventude, com alguns serviços de acolhimento da Região Metropolitana de Belém e com a Universidade da Amazônia - UNAMA.

## 3. Objetivo geral

Proporcionar às crianças e aos adolescentes, que se encontram acolhidos institucionalmente, acesso ao direito à convivência familiar e comunitária, para que tenham a possibilidade de construir e manter vínculos afetivos duradouros fora da instituição, de modo a proporcionar-lhes experiências/referências positivas que contribuam para a promoção de seu desenvolvimento e de sua autonomia.

#### **4. Objetivos específicos**

- Contribuir para promoção de experiências/referências comunitárias de convivência familiar saudável às crianças e adolescentes sob medida de proteção de acolhimento institucional com reduzidas possibilidades de retorno para a família de origem, ou colocação em família substituta;
- Incentivar o envolvimento da comunidade com a realidade de crianças e adolescentes acolhidos;

#### **5. Metodologia**

O Programa de Apadrinhamento Afetivo Conta Comigo, para atingir os objetivos propostos, centraliza-se em 07 grandes fases:

- Divulgação
- Gerenciamento de fluxo do Programa
- Formação
- Estudo interprofissional
- Aproximação
- Celebração
- Acompanhamento do apadrinhamento

**5.1 A divulgação** do Programa ocorre especialmente por meio das mídias sociais, dos instrumentos de divulgação disponíveis na plataforma tecnológica do TJE/PA e das instituições parceiras, além de outras formas.

**5.2 O gerenciamento de fluxo** diz respeito a todas as medidas gerenciais necessárias ao funcionamento do Programa: disponibilização de instrumental virtual de inscrição e registro de interesse de pretendentes ao apadrinhamento, guarda e movimentação de documentação pessoal dos inscritos, monitoramento das inscrições de crianças e adolescentes, solicitação e análise de relatórios dos parceiros e coordenação dos procedimentos de celebração e acompanhamento dos apadrinhamentos.

### 5.3 A formação se destina a:

- Crianças e adolescentes aptos a tornarem-se afilhados e afilhadas (devidamente inscritos pelas instituições de acolhimento), com carga horária mínima de 20h/a horas;
- Pretendentes ao apadrinhamento no papel de madrinhas e padrinhos (que cumpram os requisitos estabelecidos) e a pretendentes á colaboradores voluntários nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, com carga horária de 30h/a;
- Pessoas envolvidas na execução do Programa.
- Ocorre no formato mais apropriado ao público alvo, presencialmente ou à distância, podendo se dar por meio de oficinas, rodas de diálogo, palestras ou outros momentos formativos.

**5.4. Estudo interprofissional:** Realizado pela equipe técnica do serviço de acolhimento, logo após o término da participação da/do pretendente na formação de preparação ao apadrinhamento afetivo. No estudo, por meio de entrevistas, análise documental, observações e visita domiciliar, se avalia as reais condições para se exercer o papel de madrinha/padrinho afetivo, conforme critérios do Programa Conta Comigo. No final do estudo é emitido um relatório com parecer devidamente fundamentado, contendo informações se a/o pretendente apresenta possibilidades, no momento, de se tornar madrinha/padrinho, já apontando também um possível afilhado, tentando conciliar afinidades observadas durante o estudo.

**5.5. Aproximação:** Após reunião da equipe executora do Programa, onde se avalia cada relatório com parecer, emitido pelo serviço de acolhimento, para fundamentar decisão pelas possíveis aproximações, inicia-se a aproximação entre os pares de futuros madrinha/padrinho e afilha/afilhado, com encontro breves, previamente planejados e agendados. Os primeiros encontros ocorrem no próprio serviço de acolhimento onde a criança ou adolescente se encontra, e gradativamente vai se possibilitando saídas para passeios curtos, passeios longos, podendo ser na própria residência da futura/madrinha/padrinho, tudo sob a supervisão da equipe interprofissional do serviço de acolhimento. Nesta fase, que tem a duração mínima de 90 dias, não há pernoites na residência da futura madrinha/padrinho. O objetivo desta fase é possibilitar que ambas as partes se conheçam, e iniciem o processo de vinculação afetiva.

**5.6. Celebração:** Esta é a fase que se oficializa o apadrinhamento afetivo, e onde madrinhas/padrinhos e afilhadas assumem o compromisso de acolhimento e respeito mútuo. É planejada pela equipe do Programa Conta Comigo, e tem um caráter lúdico, festivo. Ocorre após os 90 dias mínimos da fase de aproximação, após a análise de relatório emitido pela equipe interprofissional do Serviços de Acolhimento, com parecer sobre a continuidade ou não da relação iniciada e sobre a celebração.

**5.7 O acompanhamento do apadrinhamento** ocorre por meio de:

- Acompanhamento individual: Iniciada na fase de aproximação e continuada durante todo o processo de apadrinhamento afetivo, é realizado por meio de entrevistas, observações e orientações, efetivadas pela equipe interprofissional do serviço de acolhimento com as madrinhas/padrinhos e afilhadas/afilhados.
- Rodas de diálogos: Ocorrem desde da fase de aproximação, mensalmente congregando madrinhas e padrinhos e a equipe executora do Programa a fim de avaliar, analisar, sugerir e dar suporte ao desenvolvimento da relação afetiva entre afilhados/afilhadas e madrinhas/padrinhos. As madrinhas/padrinhos devem participar de no mínimo 10 (dez) encontros.

## **6. Crianças e adolescentes público-alvo do “Conta Comigo”**

- Crianças a partir dos 7 (sete) anos de idade;
- Adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos;
- Crianças e adolescentes com deficiência e/ou necessidades específicas de saúde (de qualquer idade).

## **7. Critérios para ser padrinho ou madrinha afetiva no “Conta Comigo”**

Qualquer pessoa interessada que preencha os seguintes pré-requisitos do Programa:

- Ser maior de 18 anos;
- Ter diferença mínima de 16 anos entre a sua idade e a idade da criança ou adolescente a ser apadrinhada;
- Não estar no cadastro de adoção;
- Apresentar a documentação solicitada;

- Participar do curso básico para voluntários em serviços de acolhimento e atingir os percentuais de aproveitamento e participação exigidos;
- Residir na área de abrangência do Programa;
- Ter disponibilidade afetiva para apadrinhar uma criança ou um adolescente;
- Ter disponibilidade de tempo, especialmente, mas não apenas, aos finais de semana;
- Compreender diferenças culturais, de gênero, religiosas, entre outras, e respeitá-las;
- Zelar pela segurança da criança/adolescente;
- Apresentar, sempre que solicitado, seus documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência, certidão negativa de antecedentes criminais);
- Não responder demanda judicial em que lhe seja imputada a prática de abusos, maus tratos ou negligência para com crianças e adolescentes ou outros crimes;
- Participar dos encontros de acompanhamento coletivos (no mínimo mensalmente) e individuais (semanalmente) com a equipe do Programa.

## **8. Documentação necessária**

A seguinte documentação deve ser apresentada quando solicitada:

- Original e cópia da carteira de identidade;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia de comprovante de residência (30 dias, no máximo);
- Declaração de ciência das normas e diretrizes do Programa de Apadrinhamento Afetivo Conta Comigo assinada (será encaminhada pela equipe do Programa);
- Original da certidão de antecedentes criminais do TJPA

## **9. Fundamentação:**

- **Lei nº 8069/1990: Artigo 19-B**
- **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - CONANDA, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, CNAS, UNESCO.**

- **Orientações Técnicas para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento - Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social.**
- **Convênio nº 035/2016 - TJPA:** celebrado entre o TJPA; a FUNPAPA; a SEMCAT; a SEMADS e; UNAMA.
- **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2016.**
- **Resolução 13/2010/GP-TJPA:** colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e juventude; promover a articulação interna e externa das Varas de Infância e Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais.
- **Carta de Estratégias: EIXO:** Defesa da Convivência Familiar e comunitária.

## **10. Para mais informações**

Ver Anexo - Informações relevantes sobre o Programa "Conta Comigo"

## **Contatos**

- Programa de Apadrinhamento Afetivo Conta: [www.tjpa.jus.br/contacomigo](http://www.tjpa.jus.br/contacomigo)
- E-mail: [contacomigo@tjpa.jus.br](mailto:contacomigo@tjpa.jus.br)
- Fones: (91) 32052716 / 32052389